



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS**  
**Edital de Processo Seletivo para o Curso de**  
**Bacharelado em MEDICINA - 2º Semestre de 2020**

A Reitora do Centro Universitário das Américas no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente torna público, por meio do presente Edital, que estarão abertas exclusivamente por meio do site [vestibular.vemprafam.com.br](http://vestibular.vemprafam.com.br), no período de **02 de abril de 2020 a 10 de julho de 2020**, as inscrições para o processo seletivo do curso de bacharelado em **MEDICINA** da FAM, para ingresso no 2º semestre de 2020, no *campus* Paulista.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** O Processo Seletivo de que trata este Edital tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no 2º semestre de 2020 no curso de Bacharelado em MEDICINA da FAM e será realizado por meio da utilização de média classificatória das notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, realizado a partir do ano de 2015. É obrigatório ao candidato informar o ano de realização do ENEM.

**1.2.** O Processo Seletivo para o 2º Semestre de 2020, para ingresso no curso de bacharelado em Medicina, destina-se a candidatos que:

I – Possuam Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou

II – Estejam cursando a 3ª série do Ensino Médio, desde que a conclusão ocorra até o final do 1º semestre de 2020, com declaração de conclusão expedida até a data da matrícula.

### 2. DO CURSO E DAS VAGAS

Campus	Endereço	Ato Autorizativo	Total de Vagas
Paulista	Rua Augusta nº 1508 – Bairro da Consolação – São Paulo/SP	Portaria SERES nº 399, de 22 de julho de 2014, publicada no DOU de 23 de julho de 2014.	<b>83 (oitenta e três)</b>

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições para o Processo Seletivo do 2º semestre de 2020 para o curso de bacharelado em MEDICINA da FAM serão realizadas exclusivamente pela Internet por meio do site [vestibular.vemprafam.com.br](http://vestibular.vemprafam.com.br), no período de **02 de abril de 2020 a 10 de julho de 2020**, mediante preenchimento da ficha de inscrição.

**3.2.** As inscrições deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

I – Preenchimento da ficha de inscrição eletrônica;

II – Indicação do ano de realização do ENEM e

III – Realização do pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição.

**3.3.** Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

**3.4.** Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Processo Seletivo de que trata este edital.

**3.5.** O pagamento da taxa deverá ser efetuado exclusivamente por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até a data de vencimento impressa no mesmo.

**3.6.** Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilações de prazo de vencimento do boleto bancário.

**3.7.** O não pagamento da taxa de inscrição implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

**3.8.** Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição que terá validade única e exclusivamente para o Processo Seletivo de que trata este edital.

**3.9.** O reconhecimento da inscrição está condicionado à confirmação do pagamento da taxa de inscrição, após compensação bancária.

**3.10.** Será desclassificado o candidato que quitar a taxa de inscrição fora do prazo de vencimento e/ou fora do período indicado neste edital.

**3.11.** Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição e/ou não integralizar os procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio por meio da Internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento.

**3.12.** O candidato é inteiramente responsável pelos dados e informações inseridas eletronicamente no ato da inscrição.

**3.13.** A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo candidato das condições totais previstas nesse edital e nos comunicados disponibilizados no site do Centro Universitário das Américas – FAM.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

**4.1.** Para fins de classificação será considerada a média das notas finais do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, desde que os candidatos não tenham zerado em nenhuma das 5 provas.

**4.2.** A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente da Nota Final que é calculada da seguinte forma: total de pontos das Provas + total de pontos da Redação. O resultado será dividido por 5 pontos.

$$\text{Exemplo: } \frac{\text{Prova} + \text{Redação}}{5} = \text{Média Final}$$

**4.3.** No caso de empate na nota final prevalecerão como critérios de desempate, na mesma sequência estabelecida abaixo:

- I – Nota obtida na Redação;
- II – Nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III – Nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- IV – Nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V – Nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias.

**4.4.** O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos.

**4.5.** A indicação do ano de realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM é de total responsabilidade do candidato.

**4.6.** Será considerado para conferência das notas, o ano ENEM indicado na inscrição.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**5.1.** Os resultados serão divulgados por meio do site do Centro Universitário das Américas – FAM: [vemprafam.com.br](http://vemprafam.com.br);

**5.2.** Será publicada em 15 de julho de 2020, a Pré-Lista dos candidatos inscritos em ordem alfabética para fins de confirmação da inscrição. Caso observem divergências, os candidatos poderão recorrer nos dias 16 e 17 de julho de 2020 no Centro de Atendimento ao Candidato, situado na Rua Augusta, 1058/1520, São Paulo/SP ou por telefone (11) 3003-6644.

**5.3.** Os resultados na primeira chamada serão divulgados no dia **20 de julho de 2020**.

**5.4.** Em caso de vagas remanescentes, os resultados na segunda chamada serão divulgados no dia **23 de julho de 2020**.

## 6. DAS MATRÍCULAS

**6.1.** Os candidatos convocados na **1ª chamada** deverão, obrigatoriamente, realizar matrícula no período de **20 a 22 de julho de 2020 das 9h00 às 20h00**, no Centro de Atendimento ao Candidato do Centro Universitário das Américas, sito à Rua Augusta nº 1.508/1.520 - São Paulo/SP.

**6.2.** Em caso de vagas remanescentes serão convocados os candidatos em **2ª chamada**, obedecida a ordem de classificação, os quais deverão obrigatoriamente realizar a matrícula no dia **23 e 24 de julho de 2020 das 9h00 às 20h00 e no dia 25 de julho de 2020, das 9h00 às 12h00**, no Centro de Atendimento ao Candidato do Centro Universitário das Américas – FAM, sito à Rua Augusta nº 1.508/1.520 - São Paulo/SP.

**6.3.** Em caso de vagas remanescentes após a 2ª chamada, outras convocações a partir do dia **27 de julho de 2020** serão realizadas obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos.

**6.4.** Os candidatos serão convocados por telefone e/ou e-mail conforme prazos estipulados nos itens 6.1 e 6.2 desse edital para formalizar a matrícula, sob pena de perda da vaga para o candidato subsequente da lista de classificação.

**6.5.** Para efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes **DOCUMENTOS ORIGINAIS** acompanhados de uma cópia simples:

- Boletim do ENEM;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) do candidato;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Comprovante de Residência;
- 1 (uma) foto 3x4 idêntica e recente.

**6.6.** O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o boletim do ENEM e portar usuário e senha de cadastro do Portal do INEP, com a finalidade de realizar a consulta presencial ao site do INEP no ato da matrícula.

**6.7.** A matrícula será considerada como válida somente após confirmação da compensação bancária, referente ao pagamento da 1ª parcela de mensalidade da semestralidade vigente.

**6.8.** Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato deverá estar acompanhado do pai ou responsável legal munido de cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência.

**6.9.** Somente serão aceitos documentos escolares obtidos em Instituições de Ensino brasileiras.

**6.10.** É de total responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos originais relacionados no item 6.5.

**6.11.** No caso de não cumprimento ou cumprimento parcial do disposto neste Edital, o candidato terá o cancelamento da matrícula a qualquer tempo, conforme Contrato de Prestação de Serviços a ser aceito no momento da matrícula.

**6.12.** Na impossibilidade do candidato efetuar a matrícula, este poderá nomear um representante legal com procuração com firma reconhecida, que no momento da matrícula deverá apresentar também cópia do seu documento de identidade e CPF.

**6.13.** A procuração de que trata o item 6.12 poderá ser por instrumento público ou particular desde que com firma reconhecida, outorgada a representante maior de idade, e deverá conter poderes específicos para realizar a matrícula no Centro Universitário das Américas – FAM, realizando todos os atos necessários para este fim.

## **7. DA DESISTÊNCIA**

**7.1.** No caso de cancelamento de matrícula o estudante deverá requerê-lo, formalmente, no Centro de Atendimento ao Candidato – CAC, do Centro Universitário das Américas – FAM.

**7.2.** Não será permitido ao matriculado, em nenhuma hipótese, o trancamento da matrícula.

**7.3.** A devolução de valor(es) pago(s) no ato da matrícula obedecerá aos seguintes critérios:

I – Quando requerida com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data do início das aulas, de acordo com o Calendário Acadêmico, a devolução corresponderá a 80% (oitenta por cento) do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula.

II – Quando requerida após o prazo constante do inciso I não haverá devolução do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula.

**7.4.** A ausência de requerimento de cancelamento de matrícula, por parte do aluno, implica na continuidade de seu débito das parcelas da semestralidade para com o Centro Universitário das Américas, inclusive das mensalidades vincendas.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** O Centro Universitário das Américas – FAM reserva-se o direito de não aceitar matrícula de aluno ou ex-aluno que mesmo aprovado no Processo Seletivo possua débitos anteriores com a Instituição.

**8.2.** Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente edital e na Lei nº 13826 de 13 de maio de 2019.

**8.3.** Não será autorizada a utilização de cheques pelo candidato ou seu representante legal como forma de pagamento da parcela de matrícula.

**8.4.** A apresentação de quaisquer dos documentos relacionados no item 6.5 deste Edital, com vício ou falsidade, ensejará no cancelamento da matrícula e eventuais atos escolares praticados.

**8.5.** As matrículas que se façam por força de medida liminar judicial, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário, e, cassados os efeitos da liminar ou decisão com julgamento do mérito de improcedência da ação judicial, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo aluno, assumindo esse, todas as consequências dos atos praticados.

**8.6.** Os casos omissos relativos ao presente edital serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo.

**8.7.** O referido edital entra em vigor na data de sua aprovação, tornando público e disponível nos murais do Centro Universitário das Américas – FAM e no site [vemprafam.com.br](http://vemprafam.com.br)

São Paulo, 9 de março de 2020.



**Dra. Leila Mejdalani Pereira**  
Reitora